



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO Nº 153, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 5.341.073,63 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.**

A Prefeita de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.602, de 27 de dezembro de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Educação, no valor total de **R\$ 5.341.073,63** (cinco milhões trezentos e quarenta e um mil e setenta e três reais e sessenta e três centavos), para reforço orçamentário conforme anexo único.

**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por anulação de mesmo valor no saldo de dotações orçamentárias.

**Art. 3º - Excluem-se** da base de cálculo de créditos adicionais suplementares, conforme incisos III do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.602 de 27 de dezembro de 2023, o valor de **R\$ 3.167.670,73** (Três milhões, cento e sessenta e sete mil, seiscentos e setenta reais, e setenta e três centavos).

**Art. 4º** - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

**Art. 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 11 de Outubro de 2024.

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

---



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**GABINETE DA PREFEITA**

**ANEXO ÚNICO - DECRETO 153/2024**

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE DE RECURSO	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
16.01.001.12.122.0046.2.030	3.3.90.39.00	496	1573	323.402,90	-
16.01.001.12.361.0012.2.058	3.3.90.39.00	535	1573	198.000,00	-
16.01.001.12.365.0012.2.058	3.3.90.39.00	571	1573	85.000,00	-
16.01.001.12.365.0014.1.009	4.4.90.51.00	573	1573	1.917.471,98	-
16.01.001.12.122.0053.2.188	3.3.90.46.00	1154	1573	1.850.000,00	-
16.01.001.12.361.0014.1.009	4.4.90.51.00	2619	1500	967.198,75	-
16.01.001.12.361.0012.2.058	3.3.90.30.00	533	1573	-	35.932,57
16.01.001.12.361.0014.1.009	4.4.90.51.00	544	1573	-	4.038.270,64
16.01.001.12.361.0014.1.009	4.4.90.52.00	545	1500	-	967.198,75
16.01.001.12.361.0014.1.009	4.4.90.52.00	547	1573	-	299.671,67
<b>TOTAL</b>				<b>5.341.073,63</b>	<b>5.341.073,63</b>